



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 198/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO –
MANGA/MG.**

Pelo presente instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE MANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.270.447/0001-46, com sede na Praça Coronel Bembém, n. 1477, Centro, Manga-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.824.120 – SSP/MG e CPF nº 000.984.126-12, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na pessoa da Sra. **SANDRA ALEXANDRA BEZERRA MAIA**, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 13.766.625 e CPF nº 063.810.416 -50, e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO**, inscrita no CNPJ nº 18.892.141/0001-21, com sede nesta cidade de Manga-MG, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Diogo Saraiva Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 12.137.846/SSPMG e CPF nº 063.685.856-17, residente nesta cidade, doravante denominada **HOSPITAL**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se reger-se á pelas normas gerais da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO:
CLAUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo ao Convênio 198/2023 em observância a **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**, a qual estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, conforme lista anexo dos beneficiários.

**DAS ALTERAÇÕES:
CLAUSULA SEGUNDA**

Secretaria Municipal de Governo
Praça Cel Bembém, nº 1.477, Centro, Manga/MG – CEP: 39.460-000
Telefone: (38) 3615-2112

Email: governomanga@hotmail.com



P R E F E I T U R A
MANGA-MG

Aditivo de valor no montante de R\$ 205.856,76 (duzentos e cinco oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) o qual será repassado em parcela única, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica: **Conta Corrente: 36409-6, Agência 0945-8, Banco do Brasil S/A.**

Os recursos do presente convênio/contrato oneram recursos do Fundo de Saúde do MUNICÍPIO, através da classificação programática: **05.02.01.10.302.0011.2040.33504300 - ficha 0465.**

DA RATIFICAÇÃO CLAÚSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e subcláusulas dos convênios e termos de fomento originais que não são abrangidas por este termo aditivo permanecem em vigor.

DA PUBLICAÇÃO CLAÚSULA QUARTA

O município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual e municipal.

Manga/MG, 03 de outubro de 2023.

Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal


Sandra Alexandra Bezerra Maia
Secretária Municipal de Saúde


Diogo Saraiva Moreira
Presidente da FHAHC



P R E F E I T U R A
MANGA-MG

Testemunhas:

1ª

Osvaldo C. de Souza

RG:

MG : 17.376.813

2ª

[Handwritten Signature]

RG:

MG-13583132